

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA. – EPP (Pregão Eletrônico CNJ nº. 63/2010 - Processo nº. 341.838)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, doravante denominado **CNJ**, e empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.913.851/0001-13, com sede na Quadra 15, Lotes 57/63, Setor Indústria I, Ceilândia – DF, CEP: 72.265-010, telefones: (61) 3374-7752 e (61) 9674-7928, neste ato representada pelo seu sócio, **Euclides de Freitas Correa**, RG nº 00052454571 DETRAN-DF e CPF nº 386.457.691 - 15, celebram o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 54/2010, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, observando-se o contido no Processo Administrativo 341.838 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto registrado, que passa da Planalto para a Acqua Lia, conforme descrição constante do Anexo Único, mantendo-se inalteradas as demais condições de fornecimento.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 18 de fevereiro de 2011.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral


Euclides de Freitas Correa
Sócio

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA. – EPP (Pregão Eletrônico CNJ n.º 63/2010 - Processo n.º 341.838)

Item	Descrição detalhada do produto	Un.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	<p>Água mineral ou potável de mesa, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, tipo pet, com capacidade de 500 ml.</p> <p>Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p> <p>Marca ACQUA LIA.</p>	Pacote	480	8,57

[Handwritten signature]

